



FORMAÇÃO DOCENTE NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19: APROFUNDAMENTO DA MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Natália Cíndia Alves do Nascimento¹
Marcos Adriano Barbosa de Novaes²
Lúcia Helena de Brito³

RESUMO

O presente artigo objetiva analisar a expansão dos cursos de licenciatura na modalidade à distância (EaD), durante o período da pandemia do Covid-19 (2020 - 2022) e o aprofundamento da mercantilização da educação superior no Brasil. Dito isto, partimos da premissa de que há forte ingerência dos organismos internacionais, que concebe a educação como um serviço, e não como um direito de responsabilidade do Estado, favorecendo o setor privado que tem trilhado os rumos neoliberais para a educação, predominantemente, por meio do uso da EaD. Recorremos metodologicamente nesta pesquisa – em sua fase inicial – a pesquisa bibliográfica e análise documental, utilizamos a coleta de dados do INEP/MEC (2022) alinhado a isso, aplicamos a abordagem quali-quantitativa. Em nossas análises, evidenciamos o crescimento exponencial do setor privado no Ensino Superior brasileiro no contexto da pandemia do Covid-19, representando mais de 80% do total de Instituições de Ensino Superior. Somado a isso, apontamos o aumento de 50% do número dos cursos de graduação à distância. Ademais, percebemos a redução da quantidade de licenciaturas na modalidade presencial, concomitante a uma expansão massiva nos cursos de formação docente na modalidade EaD. Por fim, evidenciamos que a formação docente no contexto pandêmico sofreu severo aprofundamento mercantil na sua oferta, assumindo assim a lógica neoliberal. Com a finalidade de tratar a educação cada vez mais como uma mercadoria sujeita às leis do mercado e à lógica do lucro. Isso envolve uma série de práticas e políticas que transformam a educação em um produto comercializável, em vez de um bem público ou um direito fundamental.

Palavras-chave: Formação Docente, Educação a Distância, Pandemia, Mercantilização.

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS), no início de 2020, atribuiu o caráter de pandemia, a expansão do novo coronavírus (COVID-19), doença causada pelo vírus SARS-CoV2. Para tanto, a principal recomendação da OMS para conter a disseminação da doença foi o distanciamento social, já que a doença se propagava pelo contato físico com pessoas acometidas pela doença. Para atender a essa medida sanitária, no Brasil, o Ministério da

¹ Mestranda em Educação e Ensino pelo Mestrado Acadêmico Intercampi da Universidade Estadual do Ceará (MAIE/FAFIDAM/FECLESC), nataliacindia@gmail.com;

² Doutorando em Educação pelo PPGE da Universidade Estadual do Ceará, marcos.educare@hotmail.com;

³ Professora orientadora: Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (2007). Professora da Universidade Estadual do Ceará - UECE, vinculada ao campus FAFIDAM e do MAIE (Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino), helena.brito@uece.br.



Educação (MEC), suspendeu as aulas presenciais e estabeleceu a substituição destas por meios digitais, através da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

Nesse sentido, foi permitida a utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação, com fins pedagógicos, para cumprir a carga horária do ano letivo, pela lei nº 14.040, de 2020. Nesse viés, não foi citado claramente a Educação a Distância (EaD), assim, o que vivenciamos nesse período foi denominado de Ensino Remoto Emergencial (ERE), que permaneceu até o segundo semestre de 2021, quando as aulas começaram a retornar na modalidade presencial. Para tanto, esse trabalho parte da problemática que busca compreender o avanço e a mercantilização dos cursos de licenciaturas, na modalidade EaD, no período da pandemia (2020 á 2022).

Minto (2020), entende que a partir desse momento histórico, a tendência é que sejam potencializadas a mercantilização e a lucratividade do setor privado na área da educação, que reconhece a rentabilidade do ERE e, sobretudo da EaD, que cresce a cada ano. Portanto,

[...] podemos esperar uma ampla celebração do “sucesso” do ensino remoto por muito tempo depois de passada a fase mais complicada da pandemia. Celebração acrítica e dissimulada que talvez até unifique interesses diversos: dos setores privatistas, potencializados com a adoção de seus produtos e serviços em escala nunca antes imaginada em tão curto período; das redes de ensino e gestores, celebrando o cumprimento de calendários e “metas” de aprendizagem [...] (MINTO, 2020, p 1).

Nesse viés, este trabalho, em fase inicial, tem como objetivo analisar a expansão dos cursos de licenciatura na modalidade à distância (EaD), durante o período da pandemia do Covid-19 e o aprofundamento da mercantilização da educação superior no Brasil. Considerando a importância de se pensar em uma educação básica de qualidade, é necessário entendermos como se dá a formação dos professores e em que contexto a educação assume a forma de mercadoria no sistema capitalista.

METODOLOGIA

Para realizar esta pesquisa, metodologicamente, utilizamos a pesquisa de revisão bibliográfica, contemplando as seguintes categorias conceituais: a mercantilização do ensino superior e a modalidade EaD nos cursos de formação docente, ancorada nos estudos de Freitas (2018), Minto (2020), Malanchen e Duarte (2018), Nascimento e Cruz (2021), Mattar (2022), entre outros. Bem como, recorreremos à pesquisa documental, com base nos principais



documentos legais que tratam da EaD e ensino superior, como o decreto nº 9.057/2017 e atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 9.394/1996).

Para tanto, aplicamos a abordagem qualitativa neste trabalho, no qual, analisamos os dados da Sinopse Estatística da Educação Superior – Graduação, de 2022, produzida e divulgada pelo INEP/MEC. Neste documento, são apresentados dados referentes aos últimos 10 anos (2012-2022), contudo em nossa análise, recorreremos ao período de 2020 á 2022, ou seja, os anos de disseminação e controle da pandemia do COVID-19.

REFERENCIAL TEÓRICO

Desde a década de 1990, o neoliberalismo vem se fortalecendo como política econômica, com a finalidade de manter sua autorreprodução, por meio do acúmulo do capital. No Brasil, o primeiro governo civil a implementar o projeto neoliberal em todas as esferas governamentais, foi a gestão presidencial de Fernando Collor de Melo (1990-1992), no qual o Estado, conforme Schuler (2017), passou a ser caracterizado como o responsável pelas mazelas da sociedade, nas quais podemos citar, a pobreza, a corrupção e a crise econômica. Para tanto, houve a defesa de uma atuação mínima do Estado, sem possibilidade de interferência, para dizimar essas mazelas.

Em prosseguimento a essa lógica neoliberal, no governo seguinte de Fernando Henrique Cardoso (FHC, 1995 – 1998 e 1999 – 2002), houve uma forte defesa pela necessidade de implantar uma Reforma do Estado, na perspectiva de abandonar a ideia de governo assistencialista e paternalista, transferindo tais funções para a iniciativa privada, por meio da prestação de serviços e bens.

Esse ideal neoliberal de FHC foi fruto de uma política macro e internacional, oriunda do Consenso de Washington⁴, que possibilitou a ação dos organismos internacionais, principalmente o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), como gerenciadores da política econômica, provocando profundas mudanças no arcabouço institucional, jurídico, social e econômico das nações da América Latina.

Freitas (2018) entende que nesse contexto a educação foi afastada dos seus vínculos sociais, para adquirir um caráter de gestão, por meio de sua inserção no livre mercado, bem como “[...] da concepção depreciativa que o neoliberalismo tem do serviço público e do

⁴ Se trata de uma reunião realizada nos Estados Unidos, em 1989, entre os funcionários do governo americano e os organismos internacionais, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a finalidade de realizar uma avaliação das reformas econômicas inseridas nos países da América Latina.



magistério, que se expressa no desejo de ‘tornar o professor (e a escola) o único responsável’ pela aprendizagem [...]” (FREITAS, 2018 p. 37)

É nesse viés, que a educação se torna um serviço não exclusivo do Estado, ou seja, necessita da ação do mercado para ser ofertada. Assim, “ [...] o neoliberalismo olha para a educação a partir de sua concepção de sociedade baseada em um livre mercado cuja própria lógica produz o avanço social com qualidade, depurando a ineficiência através da concorrência [...]” (FREITAS, 2018, p. 31), o que causaria o desenvolvimento econômico dos países.

Leher (1999) explicita que estas reformas neoliberais, por meio dos organismos internacionais priorizaram os investimentos para o ensino fundamental, enquanto incentivaram a privatização para o ensino secundário e o ensino superior. Esse fato nos remete a premissa da universidade pública como um local destinado para a classe dominante, por outro lado, para a classe trabalhadora fica designada a educação básica.

Nessas condições históricas e políticas, o Ensino Superior sofreu profundas alterações⁵. Em 1996, foi instituída a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pela lei nº 9.394/1996, que definiu os critérios de organização das universidades, estabeleceu uma diversificação do ensino, com a criação das universidades especializadas por campo do saber (art. 52), por meio dos cursos sequenciais (art. 44). Ademais, no artigo 45, acompanhando as imposições dos organismos internacionais, permitiu a entrada do setor privado⁶ com fins lucrativos no ensino superior, regulamentado atualmente pelo decreto nº 9.235/2017. Esse fato despertou o interesse dos empresários, o que provocou a criação de novas IES espalhadas por todo o território brasileiro.

Ademais, os artigos 80 e 87, regulamentaram uma nova modalidade de ensino no ensino superior, a Educação a Distância (EaD), sendo amplamente divulgada pelo Ministério da Educação (MEC) como sinônimo de democratização do acesso, eficiência e baixo custo. Essa nova modalidade de ensino, é regida pelo decreto nº 9.057/2017, que a define como uma:

⁵ Importa ressaltar a trajetória do surgimento da universidade em nosso país, que foi considerado tardio comparado aos demais países latino-americanos. Apenas na década de 1930, durante o governo de Getúlio Vargas (1930 – 1945), foi formulado o Estatuto das Universidades Brasileiras (decreto nº 19.851/1931), que determinou a criação das universidades pelo modelo da junção de faculdades. É nessa conjuntura, que são criadas as primeiras universidades institucionalizadas, sendo a Universidade de São Paulo (1934) e a Universidade do Distrito Federal (1935).

⁶ Anteriormente a LDB de 1996, as únicas instituições que poderiam ofertar o ensino superior eram: as IES públicas e as IES de direito privado sem fins lucrativos ou filantrópicos.



[...] modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (BRASIL, 2017, p. 1).

Belloni (2002), reconhece a EaD como uma alternativa promissora, que vem sendo utilizada pelo modelo neoliberal selvagem principalmente nos países periféricos, seguindo as demandas das agências internacionais, possibilitando o barateamento dos custos, bem como a ampla abrangência, atingindo áreas periféricas e interioranas e conseqüentemente o aumento do lucro.

Nessa perspectiva de crescimento exponencial da EaD, uma área que vem sofrendo uma grande massificação de cursos, é a formação docente, por meio dos cursos de licenciatura, sob a alegação de atender as metas dos Planos Nacionais de Educação (PNEs). Bem como a LDB de 1996, que instituiu a Década da Educação, com início após 1 ano da publicação desta lei, no qual, o § 4 desta lei determinou que até o final deste período, “[...] somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.” (BRASIL, 1996).

De acordo com Shiroma, Moraes e Evangelista (2002, p. 108),

[...] Nos termos definidos pela LDBEN seriam necessários, para suprir os déficits de funções docentes, a formação de 117 mil docentes para atuar de 1ª a 4ª séries, 51 mil para atuar de 5ª a 8ª e 215 mil para o ensino médio. Ou seja, o Brasil conta com um déficit de mais de 1 milhão e 200 mil professores na educação básica, incluindo os mais de 830 mil da educação infantil. Esses são os dados oficiais da Sinopse Estatística de 1996.

Assim, para atender essa demanda, surge o PROFORMAÇÃO (Programa de Formação de Professores em Exercício), que ofertou cursos de nível médio com duração de 2 anos, para os profissionais que atuavam nas quatro séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, sem a formação mínima, para tanto este programa se utilizava de técnicas do Ensino a Distância.

Dados do INEP (2022) comprovam esse crescimento na busca por licenciaturas, no qual em 10 anos (2012-2022), houve uma ampliação de cerca de 230% nos cursos de licenciatura a distância, totalizando 1.923 cursos EaD ofertados em 2022.

É nesse contexto de políticas neoliberais incidindo na educação, que durante os anos de pandemia, o Ministério da Educação (MEC), sob o então comando do ministro Abraham Weintraub, por meio da lei nº 14.040, de 2020, estabeleceu normas educacionais para serem



adotadas durante esse período de calamidade pública. Assim, no art. 3, em seu § 1º, ficou definido que,

Poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida. (BRASIL, 2020, p. 01).

Sob essa ótica, o decreto permitiu a utilização das TICs, porém não citou claramente a Educação a Distância. Assim, o que presenciamos nesse período, ficou conhecido como Ensino Remoto Emergencial (ERE), conceituado pela resolução da UECE nº 4544/2020, um ensino “[...] que ocorre em condições de distanciamento físico entre professor (a) e estudante, mediado por plataformas e tecnologias digitais ou outros meios de comunicação, incluindo atividades síncronas e assíncronas.” (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2020, p. 1) Assim, Mattar (2022) explicita que essas aulas

[...] não migraram para ambientes virtuais de aprendizagem (como, por exemplo, Moodle, Blackboard, Desire2Learn ou Canvas), em que, em geral, se praticava a educação a distância, antes da pandemia, mas para plataformas de webconferência (como, por exemplo, Microsoft Teams, Zoom e Google Meet).” (MATTAR, 2022, p.11).

Diante disso, fica perceptível que o ensino presencial foi transposto para a mídia digital, com a presença do professor virtualmente, sem nenhuma legislação específica, seguindo a recomendação dos organismos internacionais, como o BM. Vivenciamos então, um período no qual as tecnologias estão assumindo a posição de sujeito, excluindo as questões sociais do ambiente escolar.

Surge, nesse viés, “[...] uma visão de educação predominantemente instrumental, com preocupação imediata em realizar ajustes para que as leis de mercado funcionem melhor[...].” (MALANCHEN, 2015, p. 165). Ou seja, a formação docente vem sendo guiada pelos princípios da flexibilidade, eficácia e produtividade.

Nesse sentido, essa exclusividade do ERE prosseguiu até o segundo semestre de 2021, quando as aulas começaram a retornar na modalidade presencial, graças a forte campanha de vacinação, que possibilitou retorno gradual a normalidade. Assim, demos início à educação pós-pandemia, cheio de paradigmas de mudanças, que se faz necessário maior compreensão e reflexão do quanto a Educação a Distância vem crescendo e se disseminando após esse cenário.

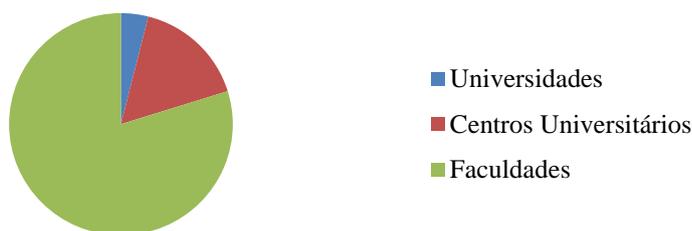
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme a discussão realizada anteriormente, um novo paradigma educacional emergiu durante os anos da pandemia do COVID-19, entre 2020 a 2022, portanto usaremos neste artigo esse recorte de tempo. Já que entre 2021 e 2022 a vacinação em massa⁷ foi acontecendo em nosso país, para então retornarmos aos poucos às nossas rotinas sociais, especificamente o retorno das aulas presenciais.

Em vista disso, nesse tópico iremos abordar e analisar o crescimento da modalidade EaD e as consequências dessa mercantilização da educação, que precariza o trabalho docente e a forma de se fazer educação, em prol de reduzir custos e aumentar os lucros.

Assim, no que concerne a mercantilização do Ensino Superior, dados do INEP (2022) apontam que nos últimos 10 anos (2012-2022) o número de IES privadas cresceu 8%, totalizando o número de 2.283 IES gerenciadas pelo setor privado em 2022, sendo distribuídas nas seguintes categorias administrativas:

Gráfico 1 - Distribuição das categorias administrativas das IES privadas (2022)



Fonte: INEP/MEC (2022)

Apesar deste percentual de crescimento de 8% ser ínfimo, quando realizamos o comparativo com a quantidade de IES públicas, percebemos que no ano de 2022, do total de IES credenciadas ao MEC, apenas 12% são públicas em paralelo o setor privado, abrange o expressivo percentual de 88%. Esse fato evidencia o quanto o setor produtivo “[...] vem promovendo a expansão da educação e do conhecimento em decorrência de uma visão mercadológica.” (NASCIMENTO e CRUZ, 2021, p. 262).

Ao observarmos especificamente o período da pandemia (2020 a 2022), com a finalidade de compreendermos o cenário que se estabeleceu na mercantilização do Ensino Superior, no primeiro ano pandêmico havia 2.153 IES privadas, já em 2022 esse número cresceu para 2.283, um aumento de 130 instituições nos 3 anos observados.

⁷ Importa ressaltar que o Brasil vivenciou esse processo de vacina tardiamente comparado a outros países, apenas em janeiro de 2021, conforme explicita o diretor do Instituto do Butantan, “O mundo começou a vacinar no dia 8 de dezembro. O Brasil poderia ter sido o primeiro país do mundo a iniciar a vacinação, se não fossem esses percalços, tanto contratuais como de regulamentação.” (SENADO, 2021).



É dentro deste paradigma educacional que a Educação à Distância é utilizada pelos grandes grupos educacionais, como a Cogna Educação (antiga Kroton), YDUQS (Estácio Participações), entre outras, com a alegação de ofertar uma formação flexível, diferenciada e a promoção da interiorização do ensino superior.

Essa realidade de expansão da EaD atrelada ao setor privado, fica perceptível a partir da última regulamentação da EaD, o decreto nº 9.057/2017, criado no governo de Michel Temer (2016-2018). No qual, permitiu que as instituições ofertassem cursos à distância sem a necessidade da oferta simultânea de cursos presenciais, bem como, definiu a criação de polos EaD e autorizou as parcerias entre as instituições de educação à distância e pessoas jurídicas, provocando a abertura desse campo ao setor privado.

Por consequência deste decreto, o quantitativo de cursos de graduação na modalidade à distância cresceu aproximadamente 190%. Especificamente nos anos de pandemia, de acordo com o INEP (2022), houve um crescimento de 50%, comprovando o quanto a pandemia acentuou a implantação desta nova forma de se fazer educação.

Por outro lado, quando realizamos esta análise com foco no quantitativo de licenciaturas ofertadas na modalidade presencial e EaD, de acordo com o INEP (2022), obtemos os seguintes resultados;

Tabela 1 – Número de cursos de licenciaturas ofertadas nas modalidades presencial e EaD (2022)

Anos	Presencial	EaD
2020	6.205	1.512
2021	6.018	1.709
2022	5.902	1.923

Elaborada pelos autores. Fonte: INEP/MEC (2022).

Ao refletirmos sobre tais dados, percebemos que apesar das licenciaturas presenciais serem a grande maioria no Ensino Superior brasileiro, notamos que há um declínio deste percentual na modalidade presencial, enquanto a EaD cresce exponencialmente nos cursos de formação docente. Esse fato vem provocando um aumento considerável no número de professores que atuam na Educação Básica oriundos de graduações EaD, no qual em 2022, aproximadamente 65% dos concluintes em cursos de formação docente, cursaram estes, na modalidade a distância.



Contudo, ao analisarmos o quantitativo de matrículas, é possível perceber a massificação da modalidade à distância pelo setor privado nas licenciaturas, isso é demonstrado pela tabela abaixo;

Tabela 2 - Número de matrículas nos cursos de licenciaturas, de acordo com a modalidade e categoria administrativa (2022).

EaD		Presencial	
Público	Privado	Público	Privado
105.213	966.645	466.716	131.337

Elaborado pelos autores. Fonte: INEP/MEC (2022).

Com isso, percebemos que a formação docente vem sendo guiada pelos princípios mercadológicos, amplamente defendidos pelo neoliberalismo. Malanchen e Duarte (2018) defendem que o governo conscientemente abriu mão da formação de professores, consequentemente, “[...] favorece o capital privado ampliar suas margens de lucro, aligeirando e barateando a formação não só dos professores, mas também de outros profissionais.” (MALANCHEN e DUARTE, 2018, p. 27)

Nesse sentido, conforme Malanchen e Duarte (2018) fica perceptível a ideia de afastar os professores dos cursos presenciais, é justificada pelo fato que esses profissionais não necessitam dominar conhecimentos científicos, filosóficos, entre outros, pois, estes professores irão atuar nas escolas públicas de educação básica, frequentadas pelos filhos da classe trabalhadora. Ou seja, estes não necessitam ter uma educação integral para seguir os parâmetros do neoliberalismo e futuramente se tornarem o exercito industrial de reserva, conceito explanado por Marx (2013).

Por fim, em setembro de 2023, o atual ministro da educação, Camilo Santana, ao divulgar os dados do Enade 2022, mostrou sua preocupação pelo fato que os cursos de licenciatura na modalidade EaD atingiram nota 4 em uma escala de 0 a 10, em sua fala o ministro afirma:

“Precisamos garantir que os cursos de pedagogia e licenciatura devem ser focados no presencial. Claro que podemos usar o ensino a distância como complemento, de forma a aperfeiçoar. [...] Um professor não pode ser formado sem a experiência prática de sala de aula, isso não existe.” (BIMBATI, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A mercantilização do Ensino Superior refere-se ao processo pelo qual a educação é tratada como uma mercadoria sujeita às leis do mercado. Isso significa que princípios econômicos, como oferta, demanda, lucro e concorrência, influenciam significativamente a configuração na qual as instituições educacionais são administradas e como os estudantes acessam e pagam por este ensino. Em nosso Brasil, a partir dos anos de 1990, com a submissão do país aos ditames neoliberais, assistimos a uma agudização da mercantilização deste nível de ensino, inclusive em governos progressistas foram criadas ações que corroboram para que a educação seja concebida como um bem a ser comercializável.

Neste estudo, observamos que houve um considerável aumento das instituições privadas de ensino superior no contexto pandêmico. Somado a isso, o Estado concebe a modalidade a distância como necessária para a diminuição dos seus investimentos nesta área, a exemplo do citado decreto nº 9.057/2017 priorizando a oferta EaD em detrimento do presencial. Isso, conforme exposto em nossa pesquisa, refletiu no aumento de 190% do quantitativo de cursos na modalidade à distância.

Assim sendo, os próprios dados governamentais apontaram que a EaD aumentou 50%, durante a pandemia da Covid-19. Portanto, consideramos esse fato um risco a educação superior brasileira que pode passar a ser ofertada majoritariamente à distância, em especial nos cursos de formação de professores, que já representam um elevado quantitativo na oferta desta modalidade, como asseverou os dados do ano de 2022.

Cabe destacar o antagonismo do Estado, que por um lado tem possibilitado a disseminação da EaD na educação superior, por meio das legislações, e por outro, vem reconhecendo a precariedade dos cursos de licenciatura nessa modalidade que atingiram nota 4 no Enade 2022. Desta forma, o próprio MEC aponta estudos que resultarão no fim dos cursos de licenciatura 100% EaD, com o objetivo de aprimorar a qualidade da formação de docentes. Esta decisão foi pensada a partir dos resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), de 2022, no qual o Brasil manteve estabilidade em matemática, leitura e ciências, se mantendo no grupo abaixo da média dos países da OCDE nas três disciplinas citadas.

Em síntese, reconhecemos a necessidade urgente de refletir criticamente a oferta da formação de professores no Brasil, para além do aumento das taxas de matrícula, com vista a atingir metas estipuladas em programas nacionais, ou seja, deve ser considerada majoritariamente a qualidade educacional, uma vez que os cursos de formação de professores na modalidade presencial requerem momentos de discussão amplos e práticas intensivas, como estágios e experiências práticas de ensino. Enquanto que a formação de professores a



distância reflete e contribui para a mercantilização da educação superior ao aproveitar as oportunidades de mercado e enfrentar desafios semelhantes, como a negociação da educação como um produto comercializável, sujeito às forças do mercado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 mar. 2024.

_____. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114040.htm. Acesso em: 05 mai. 2024.

_____. Ministério da Educação. **Decreto 9.057 de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm. Acesso em: 09 mai. 2024.

BELLONI, Maria Luiza. Ensaio sobre a educação a distância no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 78, p. 117-142, abr. 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010173302002000200008&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 10 jun. 2024.

BIMBATI, Ana Paula. Ministro da Educação diz que não dá para formar bom professor a distância. **UOL**, São Paulo, 28 set. 2023. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2023/09/28/ministro-educacao-curso-distancia-evento-semesp.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 16 mai. 2024.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os novos "reformuladores". In: FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: Nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018. p. 31-48.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Regulamenta, em caráter excepcional, a oferta especial de disciplinas e de outros componentes curriculares da graduação, por meio remoto, no semestre 2020.1, em função da suspensão das aulas e atividades acadêmicas presenciais, decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências. **Resolução Nº 4544/2020** - Cepe. 1. ed. Fortaleza, CE: Universidade Estadual do Ceará – Uece, 24 set. 2020. Disponível em: <http://www.uece.br/estatuto-regimento-resolucoes/resolucoes-cepe/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior**: 2022. Brasília: Inep. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 08 mar. 2024.



LEHER, Roberto. Um Novo Senhor da Educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. **Outubro**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 19-30, 1999.

MALANCHEN, Julia; DUARTE, Rita de Cássia. Políticas públicas para formação de professores no Brasil: formação ou conformação ao ideário do capital?. **Momento - Diálogos em Educação**, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 15–34, 2018. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/8068>. Acesso em: 27 abr. 2024.

MATTAR, João. Educação a distância, ensino remoto emergencial e blended learning: metodologias e práticas. In: MATTAR, João. **Educação a distância pós-pandemia: uma visão do futuro**. São Paulo: Artesanato Educacional, 2022. Cap. 1. p. 8-16. Disponível em: https://abed.org.br/arquivos/Educacao_a_Distancia_pos-pandemia_27ciaed.pdf. Acesso em: 27 abr. 2024

MINTO, Lalo Watanabe. Ensino remoto: presente e futuro em disputa. **Universidade à esquerda**, 21 out. 2020. Disponível em: <https://universidadeaesquerda.com.br/coluna/ensino-remoto-presente-e-futuro-em-disputa/>. Acesso em: 27 abr. 2024.

NASCIMENTO, L. da S.; DA CRUZ, A. G. Educação em tempos de pandemia e o fortalecimento da educação a distância no ensino superior: as oportunidades do lucrativo mercado educacional. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 258–276, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/43565>. Acesso em: 27 abr. 2024.

SENADO, Agência. **Brasil poderia ter sido primeiro do mundo a vacinar, afirma Dimas Covas à CPI**. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/27/brasil-poderia-ter-sido-primeiro-do-mundo-a-vacinar-afirma-dimas-covas-a-cpi>. Acesso em: 12 jun. 2024.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Dp&A, 2002. 144 p.